



ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARIA CÉLIA ALBUQUERQUE FOLTRAN
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2021

Processo 0004885-71.2020.8.26.0482 (processo principal 1011913-49.2015.8.26.0482) - Cumprimento de sentença - Obrigações - Camila Regina Elias - JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004885-71.2020.8.26.0482 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Mazzilli Marcondes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IGOR NUNES SILVA, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Técnico de Informática, RG 49263593, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Camila Regina Elias, CPF 434.082.128-48. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 9.505,64, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 03 de fevereiro de 2021. - ADV: MARCOS TADEU FERNANDES DE FARIA (OAB 263120/SP), RODRIGO JARA (OAB 275050/SP), ELIZEU ANTONIO DA SILVEIRA ROSA (OAB 278479/SP)

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO SÉRGIO ELORZA BARBOSA DE MORAES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARIA CÉLIA ALBUQUERQUE FOLTRAN
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0042/2021

Processo 1010388-90.2019.8.26.0482 - Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - Letícia Hungaro Sarquis Pinto - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010388-90.2019.8.26.0482 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Elorza Barbosa de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRUTORA SARANDI LTDA EPP, CNPJ 14.808.928/0001-01, e RONAN CRISTHIAN SARKIS PINTO DE MENEZES, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 440324798, CPF 380.102.468-75, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Letícia Hungaro Sarquis Pinto, alegando em síntese que jamais foi sócia da requerida e jamais assinou quaisquer documentos de constituição societária; que se fora assinado o contrato social ou algum ato de alteração societária, a assinatura foi fraudada e falsificada com o intuito de incluí-la na sociedade. Alega a requerente que só tomou conhecimento da existência de referida empresa quando teve seu veículo e conta bancária bloqueados por conta de dívidas da empresa. Pleiteia que seja decretada a sua ausência de responsabilidade em relação às dívidas contraídas pelos requeridos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 02 de fevereiro de 2021. - ADV: THEODORO LUIZ LIBERATI SILINGOVSKI (OAB 358566/SP)

Processo 1012588-70.2019.8.26.0482 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Prudenstaca Sociedade de Engenharia e Construções Ltda. - - Pantanal Park Hotel Ltda. - Confiança Administração Judicial - CONAJUD - Banco Santander Brasil SA - - Claudines Serafim da Silva - - Banco Bradesco SA - - Cp Distribuidora Eireli - - Banco do Brasil SA - - Usimix Ltda - - MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA - - Caixa Econômica Federal - - Joseli Balbino Falcão Eireli - - Betunel Indústria e Comércio S.A e outros - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012588-70.2019.8.26.0482 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Elorza Barbosa de Moraes, na forma da Lei, etc. EDITAL CONJUNTO - RELAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS. PROCESSO Nº 1012588-70.2019.8.26.0482. EDITAL para convocação de credores, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05 e aviso sobre o plano de recuperação apresentado nos termos do artigo 53, parágrafo único da Lei 1.101/05 com prazo de 10 dias para impugnação contra a relação de credores (artigo 8º da Lei 1.101/05) e, simultaneamente, prazo de 30 dias para objeção ao plano (artigo 55, "caput", da Lei 11.101/05). O Doutor Sérgio Elorza Barbosa de Moraes, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Presidente Prudente, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou puderem se interessar, em especial aos credores, expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida pela PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS., que foi apresentado Plano de Recuperação Judicial, que se encontra juntado aos autos às fls. 2.019/2.088, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do artigo 53 da Lei 1.101/05. O Plano de Recuperação Judicial pode ser obtido mediante solicitação à Administradora Judicial Confiança Jurídica CONAJUD, pelo e-mail contato@conajud.com.br, aos cuidados da Dra. Bruna Oliveira, OAB/SP nº 351.366 ou mediante consulta do processo digital. FAZ SABER que Confiança Jurídica CONAJUD., Administradora Judicial da Recuperação Judicial supra, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, à Alameda Rio Negro, nº 161 Edifício West Point 10ª Andar, Barueri/SP, das 10h00min às 18h00min horas, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDITORES: Classe I Credores Trabalhistas - Claudines Serafim da Silva R\$ 498.439,26; Freitas, Chenise e Aragos Advogados R\$ 19.629,51; Total da Classe I R\$ 518.068,77 - Classe II Credores Garantia Real - Banco do Brasil S.A. R\$ 2.302.092,03; Total da Classe II R\$ 2.302.092,03 Classe III Credores Quirografários - Banco Bradesco S.A. R\$ 418.367,45; Banco Santander Brasil S.A. R\$ 1.183.094,54; Betunel Indústria e Comércio S.A. R\$ 160.410,49; Caixa Econômica Federal R\$ 119.232,94; Claudinei Antônio dos Santos e Cia Ltda R\$ 11.334,72; Corr Plastik Industrial Ltda. R\$ 296.386,42; CP Distribuidora Eireli R\$ 14.824,24; Dura-Lex Sistemas Ltda. R\$ 5.678,34; Joseli Balbino Falcão R\$ 17.973,66; KS Máquinas Industriais Ltda. R\$ 5.127,22; Martins e Escavassini Ltda. R\$ 20.520,11; Matesp Serviços e Comércio de Máquinas de Solda Elétrica Ltda. R\$ 1.350,00; Mineração Campo Grande Ltda. R\$ 15.070,47; Nivetec Instrumentação e Controle Ltda. R\$ 120.521,60; Posto Paulista Pneus Ltda. R\$ 4.770,78; Posto Zap Presidente Prudente Ltda. R\$ 7.244,36; Snol Indústria, Comercio e Serviços Eireli R\$ 13.079,88; Usimix



Ltda. R\$ 33.914,35; Total da Classe III R\$ 2.448.901,57 - Classe IV Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - A M Comercio de Tintas Ltda ME R\$ 2.143,00; Dura-Lex Administração Contábil Ltda. R\$ 11.821,44; Dura-Lex Sistemas Ltda. R\$ 6.177,65; Exata Engenharia e Construção Eireli R\$ 81.162,00; Total da Classe IV R\$ 101.304,09. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 01 de dezembro de 2020. - ADV: THIAGO LUIZ FERNANDES ACQUARONE (OAB 202603/RJ), RICARDO ASSIS DOMINGOS (OAB 5855/MS), TELMA VALÉRIA C MARCON (OAB 6355/MS), TELMA VALÉRIA C MARCON (OAB 6355/MS), EDSON KOHL JUNIOR (OAB 15200/MS), CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB 19635/MS), ANDERSON FONSECA (OAB 370689/SP), GUILHERME BARROS MARTINS DE SOUZA (OAB 358070/SP), BRUNA OLIVEIRA SANTOS (OAB 351366/SP), CAIO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO (OAB 302130/SP), RAFAEL ARAGOS (OAB 299719/SP), CLAUDEMIR COLUCCI (OAB 74968/SP), SIMONE APARECIDA GASTALDELLO (OAB 66553/SP), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP), FERNANDO FERRARI VIEIRA (OAB 164163/SP), EDSON FREITAS DE OLIVEIRA (OAB 118074/SP), ADRIANA SANTOS BARROS (OAB 117017/SP)

Processo 1017608-42.2019.8.26.0482 - Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Serviço de Radiologia e Ultrassonografia de Presidente Prudente Ltda - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017608-42.2019.8.26.0482 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Elorza Barbosa de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BLINDAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINE, CNPJ 08.838.362/0001-68, que SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA lhe move uma ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento da importância de R\$ 333.930,52, representada pelo termo de acordo extrajudicial 31/10/2016 e seu aditivo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade ou, no prazo de 15 dias apresente embargos ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo efetuado o pagamento ou embargada a ação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 02 de fevereiro de 2021. - ADV: CASSIO AZEVEDO DE CARVALHO FERREIRA (OAB 151512/SP)

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MANOEL VIEIRA DA SILVA, REQUERIDO POR CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - PROCESSO Nº 1016260-86.2019.8.26.0482.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr. FERNANDO FLORIDO MARCONDES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/06/2020 11:26:35, foi decretada a INTERDIÇÃO de MANOEL VIEIRA DA SILVA, CPF 005.025.068-06, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Cristiane Pereira da Silva. Deverá a curadora prestar contas do exercício da curatela, de forma contábil, apresentando os recebimentos mensais, bem como as despesas do curatelado, TODAS acompanhadas do comprovante respectivo, de forma anual, nos termos do artigo 84, § 4º da Lei nº 13.146/15, a contar da lavratura do termo de curatela provisória, sob as penas da lei. As despesas a serem apresentadas e comprovadas serão aquelas despendidas exclusivamente com o curatelado. Despesas gerais, como água, mantimentos, luz, aluguel, etc, deverão levar em conta o número de residentes no domicílio, a fim de que, realizada a média, se obtenha o quantum atribuível ao curatelado. Deverá também, se o caso, ser apresentada anualmente, a cada prestação de contas, cópia da matrícula do imóvel do curatelado, atualizada até o mês em que as contas forem prestadas. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 26 de janeiro de 2021.

RIBEIRÃO PRETO

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0064400-19.2007.8.26.0506

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a NILTON CESAR BARRICO, RG 15457305, CPF 073.176.438-23 e NELSON FECHETIA, RG 3667768, CPF 172.285.228-34, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Nossa Caixa S/A, alegando em síntese: O exequente é credor dos executados referente ao Termo de R. de Operação de Crédito sob nº 12628-4, o qual não foi pago. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 60.745,73, que deverá ser atualizada até a data do efetivo